



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

L E I Nº 796, DE 31 DE MARÇO DE 1.981

Dispõe sobre autorização para celebrar " " convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES " ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão Extraordinária realizada no dia 30 de março de 1.981, conforme autógrafo nº 05/81:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a celebrar CONVÊNIO com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP -, visando a reforma da E.E.P.G. "IZABEL LEIRO ORTENZELAD", do Distrito de Novais, Município de Tabapuã, S.P.-

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de até 200 (duzentos) \$ salários referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 31 de março de 1.981.

JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

JAMIL SERON
Secretário